



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

DELIBERAÇÃO CECV 13/2023 DE 05 DE JULHO DE 2023

Estabelece critérios para os orientadores e co-orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso e do Estágio no Curso de Engenharia Civil.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 09ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso, realizada em 1º de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que somente professores com vínculo efetivo possam orientar os discentes em relação aos Trabalhos de Conclusão de Curso; professores com vínculo temporário poderão assumir somente a co-orientação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

Art. 2º - Determinar que somente professores efetivos possam ser orientadores do Estágio.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



Emitido em 05/07/2023

DELIBERAÇÃO CECVG/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 8, DE 05 DE JULHO DE 2023

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 10:57)

LUCIANA ALVARENGA SANTOS

COORDENADOR

CECVG (11.51.23)

Matrícula: ###697#2

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **e35bbc06eb**